





CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

 (21) 3495-9768 | (21) 97235-6066 | (21) 98289-2807  contato@transloterraplenagem.com.br

 R. Elísio de Araújo, 17 - Vargem Pequena, Rio de Janeiro - RJ



CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética, Conduta e Integridade estabelece os princípios, valores e diretrizes que orientam as atividades da **TRANSLO**, aplicando-se a todos os seus colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e parceiros comerciais.

Este Código reflete o compromisso da empresa com as boas práticas de **ESG** (Ambiental, Social e Governança), integridade corporativa, responsabilidade social e conformidade legal, atendendo às exigências do mercado, de seus clientes e das normas aplicáveis às suas operações.

2. PRINCÍPIOS ÉTICOS

A atuação da **TRANSLO** é pautada pelos seguintes princípios:

- Ética, integridade e transparência em todas as relações
- Respeito aos direitos humanos e à dignidade das pessoas
- Cumprimento das leis, normas técnicas e regulatórias aplicáveis
- Responsabilidade socioambiental
- Segurança, qualidade e profissionalismo na execução dos serviços

3. CONFORMIDADE LEGAL E NORMAS TÉCNICAS



A empresa compromete-se a:

- Cumprir integralmente a legislação vigente, incluindo normas trabalhistas, fiscais, ambientais e de saúde e segurança do trabalho;
- Atender às normas técnicas aplicáveis às atividades de terraplenagem, movimentação de solo e apoio à construção civil;
- Manter práticas alinhadas às exigências contratuais e regulatórias de seus clientes e parceiros.

4. RELACIONAMENTO COM CLIENTES, PARCEIROS E FORNECEDORES

No relacionamento com clientes, parceiros e fornecedores, a **TRANSLO** compromete-se a:

- Atuar com honestidade, boa-fé e responsabilidade técnica;
- Cumprir contratos, prazos e escopos previamente acordados;
- Preservar a confidencialidade de informações técnicas, operacionais e comerciais;
- Não oferecer, prometer, solicitar ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida.

 (21) 3495-9768 | (21) 97235-6066 | (21) 98289-2807  contato@transloterraplenagem.com.br

 R. Elísio de Araújo, 17 - Vargem Pequena, Rio de Janeiro - RJ



5. AMBIENTE DE TRABALHO E RESPONSABILIDADE SOCIAL (ESG – SOCIAL)

A **TRANSLO** repudia de forma expressa qualquer prática de:

- Discriminação por raça, cor, gênero, religião, orientação sexual, idade ou condição física;
- Assédio moral ou sexual;
- Trabalho infantil, forçado ou realizado em condições degradantes.

A empresa busca manter um ambiente de trabalho seguro, respeitoso, colaborativo e pautado pelo respeito mútuo.

6. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE (ESG – AMBIENTAL)

A empresa compromete-se a:

- Cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança do trabalho;
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Prevenir acidentes, incidentes e condições inseguras;
- Promover o uso consciente e responsável dos recursos naturais;
- Realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos provenientes de suas atividades operacionais.

7. USO DE BENS E RECURSOS DA EMPRESA

Os bens, equipamentos, veículos, ferramentas, sistemas e demais recursos da empresa devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais, de forma responsável e adequada, sendo vedado o uso indevido ou para fins pessoais sem autorização expressa.

8. CONFLITO DE INTERESSES

Todos os envolvidos nas atividades da empresa devem evitar situações em que interesses pessoais ou de terceiros possam influenciar decisões profissionais. Qualquer potencial conflito de interesses deve ser comunicado imediatamente à direção da empresa.



9. COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E ATOS ILÍCITOS (ESG – GOVERNANÇA)

A **TRANSLO** adota política de tolerância zero em relação a:

- Corrupção, suborno ou pagamento de facilitação;
- Fraudes, desvios de conduta ou falsificação de documentos;
- Práticas ilegais ou antiéticas em qualquer esfera.
-

Qualquer tentativa nesse sentido deve ser recusada e comunicada imediatamente à direção da empresa ou aos canais apropriados.

10. COMUNICAÇÃO E TRATAMENTO DE IRREGULARIDADES

Qualquer conduta em desacordo com este Código, bem como dúvidas, preocupações ou suspeitas de irregularidades, deve ser comunicada à direção da empresa ou por meio dos canais institucionais, assegurando-se confidencialidade, boa-fé e ausência de retaliação.

11. COMPROMISSO E CUMPRIMENTO

O cumprimento deste Código é obrigatório para todos os que se relacionam com a **TRANSLO**. O descumprimento de suas disposições poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, conforme a gravidade da infração e a legislação aplicável.